



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 048/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de material hidráulico, elétrico e construção para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U-200MM				
	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 200MM 8 POL.PCT C/10 PEÇAS	32.00	PACOTE	60,667	1.941,34
00002	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U-150MM				
	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U-150MM 6 POL C/10 PEÇAS	32.00	PACOTE	52,000	1.664,00
00003	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 1/4				
	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 1/4 - PCT C/ 250 PEÇAS	25.00	PACOTE	218,750	5.468,75
00004	ADAPTADOR TOMADA				
	ADAPTADOR TOMADA - DIVERSAS ENTRADAS	310.00	UNIDADE	6,200	1.922,00
00005	ALICATE UNIVERSAL				
	ALICATE UNIVERSAL N°08	20.00	UNIDADE	26,803	536,06
00006	ALICATE DE ARREBITE				
	ALICATE DE ARREBITE POP 9,5 POLEGADAS KIT COM 6 UNIDADES	6.00	UNIDADE	89,615	537,69
00007	ALICATE DE BICO ISOLADO				
	ALICATE DE BICO ISOLADO	6.00	UNIDADE	53,000	318,00
00008	ALICATE DE CORTE				
	ALICATE DE CORTE-DIAGONAL DE 6 POL.	6.00	UNIDADE	24,520	147,12
00009	ANCINHO DENTE LONGO TIPO VASSOURA REGULAVEL COM CABO DE MADEIRA	24.00	UNIDADE	28,905	693,72
00010	ARCO DE SERRA				
	ARCO DE SERRA REG. 12"	18.00	UNIDADE	27,925	502,65
00011	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCO,				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	INCLUI TAMPA E ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCO, INCLUI TAMPA E FERRAGEM CROMADA COMPLETA		
	250.00 UNIDADE	75,968	18.992,00
00012	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)		
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)		
	400.00 SACO	35,210	14.084,00
00013	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)		
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)		
	200.00 SACO	63,603	12.720,60
00014	BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO), COM CAIXA ACOPLADA E SAÍDA HORIZONTA L, EM CERÂ		
	BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO), COM CAIXA ACOPLADA E SAÍDA HORIZONTA L, EM CERÂMICA, COR BRANCA		
	178.00 UNIDADE	338,333	60.223,27
00015	AREIA LAVADA FINA		
	AREIA LAVADA FINA		
	180.00 METRO CÚBICO	70,880	12.758,40
00016	Bomba submersa trifasica 220 volts (m.c.a) 90 mts		
	Bomba submersa trifasica 220 volts (m.c.a) 90 mts vazão 5.000 litros de agua para hora.		
	10.00 UNIDADE	2.300,000	23.000,00
00017	BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27		
	BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27		
	210.00 UNIDADE	3,693	775,53
00018	BROCA PARA METAL		
	BROCA PARA METAL 5 PEÇAS 3,4,5,6,8MM DE 8MM AÇO RAPIDO		
	60.00 JOGO	30,250	1.815,00
00019	BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA		
	BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TORNEIRA DE BOIA, REGISTRO EM PVC E HASTE EM METAL. BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 ZANAK BALÃO PLÁSTICO REFORÇADO GRANDE - GARDEN CÓD:10351 ZPR SEMPRE INSTALE O LADÃO COM DIÂM.MÍNIMO DE 40MM EM LOCAL VISÍVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5KGF/CM2;COMPOSIÇÃO:ZAMAK, POLIPRIPILENO E ALUMÍNIO.		
	65.00 UNIDADE	11,667	758,36
00020	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO		
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº6,8,10 E 12 - PCT C/1000 UND.		
	40.00 PACOTE	171,375	6.855,00
00021	CHAVE FENDA 5 PEÇAS		
	CHAVE DE FENDA PHILLIPS COM 5 PEÇAS - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - HASTES FORJADAS EM AÇO GEDORE- VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTAS FOSFATIZADAS - RESISTENTES A QUEDAS E DE ÓTIMA QUALIDADE -UTILIZADS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA - JOGO COMPOSTO POR 5 PEÇAS, SENDO:-03 CHAVES DE FENDA:3 X 100MM(1/8 X4)-4 X 150MM(3/16 X6) - 6 X 200MM(1/4 X 8) - 02 CHAVES PHILLIPS:4,5 X100MM(3/16 X 4)PH1 - 6 X 150MM (1/4 X 6)PH2-		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	6.00 JOGO	44,750	268,50
00022	CABO ANTICHAMA 16MM - FLEXÍVEL CABO ANTICHAMA 16MM - FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL 16MM 750V ANTI-CHAMA PRETO, AZUL, VERDE MTS. 2,500.00 METRO	9,467	23.667,50
00023	CABO ANTICHAMA 10MM - FLEXÍVEL CABO ANTICHAMA 10MM - FLEXÍVEL 2,500.00 METRO	6,555	16.387,50
00024	CABO ANTICHAMA 1,5MM FLEXÍVEL CABO ANTICHAMA 1,5MM FLEXÍVEL 2,500.00 METRO	1,077	2.692,50
00025	CABO ANTICHAMA 2,5MM FLEXÍVEL CABO ANTICHAMA 2,5MM FLEXÍVEL 2,500.00 METRO	1,650	4.125,00
00026	CABO ANTICHAMA 6MM - FLEXÍVEL CABO ANTICHAMA 6MM - FLEXÍVEL 2,500.00 METRO	3,570	8.925,00
00027	CABO ANTICHAMA-4MM CABO ANTICHAMA 4MM 2,500.00 METRO	2,527	6.317,50
00028	CABO PP3X1,5-FLEXÍVEL CABO PP3X1,5-FLEXÍVEL - CABO Pp 3X1,5MM CERTIFICADO INMETRO ROLO COM 100 METROS 2,500.00 METRO	3,250	8.125,00
00029	CABO PP - 2X2,5MM CABO PP 2X2,5MM 2,500.00 METRO	4,580	11.450,00
00030	CAIXA ASTOP 4X4 C/ 2 DISJUNTOR CAIXA ASTOP 4X4 C/ 2 DISJUNTOR - CAIXA PROTEÇÃO DISJUNTOR 20a 510.00 UNIDADE	49,250	25.117,50
00031	CAIXA ASTOP 4X4 C/ 1 DISJUNTOR CAIXA ASTOP 4X4 C/ 1 DISJUNTOR - CAIXA PROTEÇÃO DISJUNTOR 20a 510.00 UNIDADE	43,000	21.930,00
00032	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000LT CAIXA D'ÁGUA FIBRA, CAPACIDADE P/ 3.000LT 10.00 UNIDADE	1.025,727	10.257,27
00033	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS COR BRANCA 345.00 UNIDADE	37,750	13.023,75
00034	CANALETA DUPLA FACE CANALETA E PVCc 10X10X2000 E FITA DUPLA FACA BRANCO ILUMI 530.00 METRO	6,938	3.677,14
00035	CANALETA VENTILADA 15X15MM CANALETA VENTILADA 15X15MM 530.00 METRO	24,375	12.918,75
00036	CANALETA VENTILADA 30X30X2 CANALETA VENTILADA 30X30X2 Mt BRANCA 530.00 METRO	35,500	18.815,00
00037	CAPACITOR P/ VENTILADOR 10UF CAPACITOR P/ VENTILADOR 10UF		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00038	380.00 UNIDADE CAPACITOR PERMANETE 12UF 250V CAPACITOR PERMANETE 12UF 250V	17,450	6.631,00
00039	380.00 UNIDADE CARRINHO DE MÃO 3,25 CARRINHO DE MÃO 3,25 PNEU COM CÂMARA DE AR. REFORÇADO CAP. DE 100LTS	11,750	4.465,00
00040	35.00 UNIDADE CHAVE GRIFO CHAVE GRIFO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CHAVES PARA TUBOS AMERICANAS; DENTES ENDURECIDOS COM MELHOR PEGADA; SUPERFÍCIE LISA PERMITE USO COMO MARTELO; .FACIL DE GIRAR. TRATAMENTO ESPECIAL PARA ALTA DURABILIDADE;PERMITE MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PESO; .USADA PARA APERTAR, PEÇAS, PORCAS, CANOS ENTRE OUTROS OU AFROUXAR COM TORQUES ONDE A OPÇÃO MANUAL NÃO SERIA CAPAZ;COMPRIMENTO DE ABERTURA:45MM.	236,550	8.279,25
00041	8.00 UNIDADE CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS 300MM CROMADA	103,333	826,66
00042	20.00 UNIDADE CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO COM BRAÇO CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO COM BRAÇO	56,667	1.133,34
00043	205.00 UNIDADE CIMENTO 50KG CIMENTO 50KG	9,780	2.004,90
00044	3,200.00 SACO COLA PARA TUBOS E CONEXOES COLA PARA TUBOS E CONEXOES	43,500	139.200,00
00045	190.00 TUBO CONECTOR PERFURANTE 16/70mm CONECTOR PERFURANTE 16/70mm	6,285	1.194,15
00046	220.00 UNIDADE CONECTOR PEFURANTE ISOLADO DE 10-70mm CONECTOR PEFURANTE ISOLADO DE 10-70mm	9,790	2.153,80
00047	220.00 UNIDADE CONECTOR PARA HASTE TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA	12,450	2.739,00
00048	220.00 UNIDADE CONDUITE 3/4 CONDUITE 3/4	4,833	1.063,26
00049	1,200.00 METRO CONDUITE 1/2 CONDUITE 1/2	2,440	2.928,00
00050	1,200.00 METRO CERÂMICA 45X45 CERÂMICA M2 45X45	1,950	2.340,00
00051	3,900.00 METRO QUADRADO DISJUNTOR 2X60	22,950	89.505,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DISJUNTOR 2X60		
	500.00 UNIDADE	38,000	19.000,00
00052	DISJUNTOR 3X40		
	DISJUNTOR 3X40		
	500.00 UNIDADE	40,000	20.000,00
00053	DISJUNTOR BIPOLAR 100AMP		
	DISJUNTOR BIPOLAR 100AMP		
	480.00 UNIDADE	146,333	70.239,84
00054	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP		
	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP		
	500.00 UNIDADE	41,000	20.500,00
00055	DISJUNTOR 3X30		
	DISJUNTOR 3X30		
	500.00 UNIDADE	41,750	20.875,00
00056	DISJUNTOR 3X100		
	DISJUNTOR 3X100		
	470.00 UNIDADE	156,667	73.633,49
00057	DOBRADIÇA 3		
	DOBRADIÇA 3		
	1,000.00 PAR	11,750	11.750,00
00058	EXTENSÃO COM 20 METROS		
	EXTENSÃO COM 20 METROS E TRÊS TOMADAS		
	200.00 UNIDADE	145,438	29.087,60
00059	ENGATE FLEXÍVEL 40CM		
	ENGATE FLEXÍVEL 40CM		
	190.00 UNIDADE	6,120	1.162,80
00060	ENXADECO COM CABO CURTO		
	ENXADECO COM CABO CURTO		
	20.00 UNIDADE	33,667	673,34
00061	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 1,50M		
	ENXADA ESTREITA 2,5 COM CABO 1,50M		
	20.00 UNIDADE	47,798	955,96
00062	ESCADA EXTENSIVA		
	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VAZADA 4,20X7,20 METROS		
	14.00 UNIDADE	667,500	9.345,00
00063	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS		
	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS		
	20.00 UNIDADE	227,260	4.545,20
00064	FECHADURA PARA BANHEIRO 2800/80		
	FECHADURA PARA BANHEIRO 2800/80 TACO DE GOLF IP POLIDO		
	310.00 UNIDADE	40,530	12.564,30
00065	FECHADURA EXTERNA COM TRINCO		
	FECHADURA EXTERNA COM TRINCO		
	1,250.00 UNIDADE	40,398	50.497,50
00066	FITA ISOLANTE 19MM X 20M		
	FITA ISOLANTE 19MM X 20M		
	310.00 UNIDADE	10,568	3.276,08
00067	FITA FIXA FORTE DUPLA FACE 25MM 1,5M		
	FITA FIXA FORTE DUPLA FACE 25MM 1,5M		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	200.00	ROLO	39,667	7.933,40
00068		FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO PARA ALTA TENSÃO 19MMX2M		
		FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO PARA ALTA TENSÃO 19MMX2M		
	200.00	ROLO	8,625	1.725,00
00069		FIO TORCIDO 2X2 5mm		
		FIO TORCIDO 2X2 5mm METROS		
	1,300.00	METRO	3,358	4.365,40
00070		FITA VEDA ROSCA 18X50		
		FITA DUPLA FACE 12X10		
	460.00	UNIDADE	11,688	5.376,48
00071		HASTE P/ATERRAMENTO 1,20MT		
		HASTE P/ATERRAMENTO 1,20MT COBREADO		
	330.00	UNIDADE	16,133	5.323,89
00072		HASTE P/ATERRAMENTO 1,50MT		
		HASTE P/ATERRAMENTO 1,50MT COBREADO		
	350.00	UNIDADE	21,667	7.583,45
00073		INTERRUPTOR DUPLA 4X2		
		INTERRUPTOR DUPLA 4X2		
	370.00	UNIDADE	16,773	6.206,01
00074		INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA		
		INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA		
	370.00	UNIDADE	9,085	3.361,45
00075		JOELHO SOLDÁVEL 25MM		
		JOELHO SOLDÁVEL 25MM		
	950.00	UNIDADE	1,320	1.254,00
00076		JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
		JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
	950.00	UNIDADE	0,993	943,35
00077		JOELHO ESGOTO 100MM		
		JOELHO ESGOTO 100MM		
	950.00	UNIDADE	7,693	7.308,35
00078		JOELHO ESGOTO 50MM		
		JOELHO ESGOTO 50MM		
	950.00	UNIDADE	3,368	3.199,60
00079		LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32mm		
		LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32mm		
	950.00	UNIDADE	5,010	4.759,50
00080		LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM		
		LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM		
	950.00	UNIDADE	3,427	3.255,65
00081		LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20MM		
		LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20MM		
	950.00	UNIDADE	3,080	2.926,00
00082		LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM		
		LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM		
	950.00	UNIDADE	2,000	1.900,00
00083		LÂMPADA ELETRONICA 15W V LUZ BRANCA		
		LÂMPADA ELETRONICA 15W V LUZ BRANCA		
	2,600.00	UNIDADE	14,060	36.556,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00084	LÂMPADA ELETRONICA 20W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA 20W 127V LUZ BRANCA		
	2,700.00 UNIDADE	15,488	41.817,60
00085	LÂMPADA ELETRONICA 30W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA 30W 127V LUZ BRANCA		
	2,200.00 UNIDADE	24,500	53.900,00
00086	LÂMPADA ELETRONICA 45W 127/220V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA 45W 127/220V LUZ BRANCA		
	2,200.00 UNIDADE	52,000	114.400,00
00087	LÂMPADA ELETRONICA 40W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA 40W 127V LUZ BRANCA		
	1,200.00 UNIDADE	49,500	59.400,00
00088	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS - CX C/ 25 UND		
	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS - CX C/ 25 UND		
	200.00 CAIXA	405,000	81.000,00
00089	LÂMPADA FLUORESCENTE 20WTS - GE C/ 25 UND		
	LÂMPADA FLUORESCENTE 20WTS - GE C/ 25 UND		
	200.00 CAIXA	220,000	44.000,00
00090	LAVATÓRIO DE MÃO		
	LAVATÓRIO DE MÃO		
	165.00 UNIDADE	83,750	13.818,75
00091	LIXA PARA MASSA FOLHA P180 3M		
	LIXA PARA MASSA FOLHA P180 3M		
	4,200.00 FOLHA	1,203	5.052,60
00092	LUVA LISA SOLDÁVEL 50mm		
	LUVA LISA SOLDÁVEL 50mm		
	950.00 UNIDADE	5,833	5.541,35
00093	LUVA LISA SOLDÁVEL 40mm		
	LUVA LISA SOLDÁVEL 40mm		
	950.00 UNIDADE	4,673	4.439,35
00094	LUVA LISA SODÁVEL 25MM		
	LUVA LISA SODÁVEL 25MM		
	950.00 UNIDADE	1,643	1.560,85
00095	LUVA LISA SODÁVEL 20MM		
	LUVA LISA SODÁVEL 20MM		
	950.00 UNIDADE	1,238	1.176,10
00096	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4X2,00MM 50M		
	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4X2,00MM 50M		
	600.00 METRO	4,713	2.827,80
00097	OCULOS IBS 1000 INCOLOR		
	OCULOS IBS 1000 INCOLOR		
	60.00 UNIDADE	11,095	665,70
00098	PREGO 17X21		
	PREGO 17X21 DE QUILO		
	110.00 QUILO	10,665	1.173,15
00099	PARAFUSO COM BUCHAS-S12 C/10		
	PARAFUSO COM BUCHAS-S12 C/10		
	175.00 CARTELA	5,767	1.009,23
00100	PARAFUSOS COM BUCHAS S-6 C/10		
	PARAFUSOS COM BUCHAS S-6 C/10		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00101	245.00 CARTELA	4,667	1.143,42
	PARAFUSOS COM BUCHAS S-8 C/10		
	PARAFUSOS COM BUCHAS S-8 C/10		
00102	245.00 CARTELA	4,667	1.143,42
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6,0X90MM		
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6,0X90MM (CX C/ 100)		
	380.00 CAIXA	20,333	7.726,54
00103	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0X70MM		
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0X70MM (CX C/100)		
	380.00 CAIXA	20,333	7.726,54
00104	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50MM		
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50MM (CX C/200)		
	380.00 CAIXA	19,333	7.346,54
00105	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X1		
	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X1 CX C/ 10 PARAFUSOS		
	290.00 CAIXA	12,333	3.576,57
00106	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X2		
	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X2 CX C/ 10 PARAFUSOS		
	290.00 CAIXA	13,333	3.866,57
00107	PÁ ANTI-FAÍSCA COM CABO LONGO-1M		
	PÁ ANTI-FAÍSCA COM CABO LONGO-1M		
	21.00 UNIDADE	31,500	661,50
00108	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27		
	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27		
	1,450.00 UNIDADE	6,360	9.222,00
00109	PORCELANATO		
	PORCELANATO M2 - DIMENSÕES ALTURA 0,90 CENTÍMETROS; LARGURA 54.00		
	CENTÍMETROS; COMPRIMENTO 54.00 CENTÍMETRO; PESO 33.00		
	QUILOGRAMAS		
	4,000.00 METRO QUADRADO	78,667	314.668,00
00110	PREGO 17X24		
	PREGO 17X24 COM QUILO		
	110.00 QUILO	12,640	1.390,40
00111	PREGO 17X27		
	PREGO 17X27 COM QUILO		
	110.00 QUILO	12,380	1.361,80
00112	PREGO 19X36		
	PREGO 19X36 COM QUILO		
	110.00 QUILO	13,200	1.452,00
00113	RALO SINFONADO		
	RALO SINFONADO: DESCRIÇÃO RALO EM PVC SIFONADO REDONDO		
	195.00 UNIDADE	9,875	1.925,63
00114	REATOR PARTIDA RÁPIDA 20WTS		
	REATOR PARTIDA RÁPIDA 20WTS		
	100.00 UNIDADE		
00115	REATOR CONVENCIONAL DE 40W		
	REATOR CONVENCIONAL DE 40W		
	200.00 UNIDADE	44,000	8.800,00
00116	REATOR CONVENCIONAL DE 20W		
	REATOR CONVENCIONAL DE 20W		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	200.00 UNIDADE	25,500	5.100,00
00117	REATOR PARTIDA RÁPIDA 40WTS REATOR PARTIDA RÁPIDA 40WTS		
	100.00 UNIDADE		
00118	REGISTRO ESPERA PLENA 1 METAL REGISTRO ESPERA PLENA 1 METAL		
	230.00 UNIDADE	80,000	18.400,00
00119	REGISTRO PVC 20mm REGISTRO PVC 20mm		
	280.00 UNIDADE	10,485	2.935,80
00120	REVESTIMENTO 32X56 REVESTIMENTO M2 32X56		
	4,300.00 METRO QUADRADO	25,140	108.102,00
00121	SIFÃO FLEXÍVEL SIFÃO FLEXÍVEL - CARACTERÍSTICAS:- COR: BRANCO - FLEXIBILIDADE: TUBO EXTENSÍVEL PARA PEQUENOS E GRANDE ESPAÇOS - FÁCIL INSTALAÇÃO: DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS - TAMANHO: MULTI TAMANHOS - DEVIDO A SUA SAÍDA ESCALONADA - VEDAÇÃO: ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA; COMPOSIÇÃO - POLIPROPILENO.		
	310.00 UNIDADE	9,875	3.061,25
00122	SIFÃO C/ COPO DESMONTÁVEL SIFÃO C/ COPO DESMONTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO; BITOLA 1X1.1/2; INDICAÇÃO DE USO UNIVERSAL DIMENSÕES: ALTURA 35.00 CENTÍMETROS; LARGURA:20.00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO 20.00 CENTÍMETROS; PESO 180.00 GRAMAS		
	310.00 UNIDADE	22,333	6.923,23
00123	REJUNTE SACO C/ 5KG REJUNTE SACO C/ 5KG		
	460.00 SACO	25,500	11.730,00
00124	THINNER GALÃO 5 LITROS THINNER GALÃO 5 LITROS		
	80.00 GALÃO	57,273	4.581,84
00125	START 40WTS START 40WTS		
	500.00 UNIDADE	2,983	1.491,50
00126	START 20 WTS START 20 WTS		
	500.00 UNIDADE	2,650	1.325,00
00127	TIJOLO COM 6 FURRO Tijolo de seis furos com padrão da Abnt de 19 cm de comprimento x 9 cm De largura x 14 cm de altura. Com Espessura mínima das paredes Externas de 7 mm.		
	70.00 MILHEIRO	696,667	48.766,69
00128	TELHA DE AMIANTO 4MMX2,44X0,50 TELHA DE AMIANTO 4MMX2,44X0,50		
	2,100.00 FOLHA	17,357	36.449,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00129	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUES BURG, NATURAL			
	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUES BURG, NATURAL			
	100.00 MILHEIRO	1.623,333		162.333,30
00130	TINTA ACRÍLICA BRANCA - GL DE 18LT			
	TINTA ACRÍLICA BRANCA - GL DE 18LT			
	290.00 GALÃO	169,617		49.188,93
00131	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE - GL DE 3.600			
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE - GL DE 3.600			
	290.00 GALÃO	70,185		20.353,65
00132	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA - GL DE 18LT			
	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA - GL DE 18LT			
	290.00 GALÃO	131,283		38.072,07
00133	TOMADA C/PLACA			
	TOMADA C/PLACA CZ ABNT			
	1,010.00 UNIDADE	9,750		9.847,50
00134	TOMADA C/ PLACA DUPLA E 1 TECLA CZ ABNT			
	TOMADA C/ PLACA DUPLA E 1 TECLA CZ ABNT			
	1,010.00 UNIDADE	13,625		13.761,25
00135	TOMADA C/ PLACA DUPLA 20A CZ ABNT			
	TOMADA C/ PLACA DUPLA 20A CZ ABNT			
	810.00 UNIDADE	16,167		13.095,27
00136	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A			
	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A			
	810.00 UNIDADE	12,750		10.327,50
00137	TORNEIRA BICA MÓVEL INOX			
	TORNEIRA BICA MÓVEL INOX			
	500.00 UNIDADE	74,065		37.032,50
00138	TORNEIRA CANO LONGO INOX PIA			
	TORNEIRA CANO LONGO INOX PIA			
	500.00 UNIDADE	64,500		32.250,00
00139	TORNEIRA CURTA BRANCA TANQUE PVC 1/2			
	TORNEIRA CURTA BRANCA TANQUE PVC 1/2			
	650.00 UNIDADE	19,538		12.699,70
00140	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA			
	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA			
	500.00 UNIDADE	6,163		3.081,50
00141	TRINCHA 2,5			
	TRINCHA 2,5			
	65.00 UNIDADE	7,985		519,03
00142	TRINCHA 4			
	TRINCHA 4			
	65.00 UNIDADE	14,585		948,03
00143	TUBO DE ESGOTO 100mmX6m			
	TUBO DE ESGOTO 100mmX6m			
	220.00 UNIDADE	57,093		12.560,46
00144	TUBO DE ESGOTO 50mmX6m			
	TUBO DE ESGOTO 50mmX6m			
	220.00 UNIDADE	37,047		8.150,34
00145	TUBO SOLDÁVEL 20mm PVC			
	TUBO SOLDÁVEL 20mm PVC			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	220.00 UNIDADE	12,757	2.806,54
00146	TUBO SOLDÁVEL 25mm PVC		
	TUBO SOLDÁVEL 25mm PVC		
	220.00 UNIDADE	17,440	3.836,80
00147	TUBO SOLDÁVEL 32MM - PVC		
	TUBO SOLDÁVEL 32MM - PVC		
	190.00 UNIDADE	33,100	6.289,00
00148	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6		
	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6		
	190.00 UNIDADE	38,073	7.233,87
00149	TUBO DESCIDA 1,20M		
	TUBO DESCIDA 1,20M PARA CAIXA DE DESCARGA		
	195.00 UNIDADE	20,340	3.966,30
00150	TÊ ESGOTO 40MM		
	TÊ ESGOTO 40MM		
	195.00 UNIDADE	5,987	1.167,47
00151	TÊ ESGOTO 50MM		
	TÊ ESGOTO 50MM		
	195.00 UNIDADE	7,520	1.466,40
00152	VENTILADOR DE TETO 4 PÁS DE ALUMÍNIO		
	VENTILADOR DE TETO 4 PÁS DE ALUMÍNIO VAZÃO MÉDIA DE AR 14,4MM3MIN,960MM DE DIAMETRO, TENSÃO 127/220, POTÊNCIA DO MOTOR 130W, FREQUÊNCIA 60HZ, CAPACITOR		
	580.00 UNIDADE	198,000	114.840,00
00153	LAMPADA ESPIRAL 59W 127V		
	LAMPADA ESPIRAL 59W 127V		
	1,200.00 UNIDADE	64,750	77.700,00
00154	LÂMPADA ELETRONICA 25W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA 25W 127V LUZ BRANCA		
	2,200.00 UNIDADE	20,750	45.650,00
00155	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA GL 18LT		
	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA GL 18LT		
	100.00 GALÃO	152,400	15.240,00
00156	Bomba Vibratoria 900 Wats		
	Bomba Vibratoria 900 Wats		
	125.00 UNIDADE	403,865	50.483,13
00157	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 1000 LT		
	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE 1.000 LITROS		
	65.00 UNIDADE	505,770	32.875,05
00158	CAIXA DE PADRÃO AMPLA MEDIDOR BIFASICO/TRIFASICO		
	CAIXA DE PADRÃO AMPLA MEDIDOR BIFASICO/TRIFASICO-COMPLETO- A CAIXA PARA MEDIDOR CM3 N1 TAF É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA. O PRODUTO PERMITE A APLICAÇÃO DE LACRE E PARAFUSO DE SEGURANÇA. A CAIXA POSSUI PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS EM TODAS AS FACES EXTERNAS. PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR, POSSUI SISTEMA DE TRAVESSA REGULÁVEL OU PLACA, QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVEROS PADRÕES DO MESMO. DIMENSÕES: 407 X 272 X 202MM. ESPESSURA:3MM.		
	75.00 UNIDADE	570,000	42.750,00
00159	CAPACITOR PERMENENTE 15UF 250V		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CAPACITOR PERMENENTE 15UF 250V 280.00 UNIDADE		
00160	DISJUNTOR 1X20 DISJUNTOR 1X20 450.00 UNIDADE	11,475	5.163,75
00161	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (110X200MM) DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (110X200MM) 100.00 UNIDADE	18,100	1.810,00
00162	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ALVENARIA DIÂMETRO 180MM DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ALVENARIA DIÂMETRO 180MM 100.00 UNIDADE	18,875	1.887,50
00163	FIO PARALELO 2X4MM -FLEXÍVEL FIO PARALELO 2X4MM -FLEXÍVEL 1,000.00 METRO	4,615	4.615,00
00164	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000LITROS EM POLIETILENO TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000LITROS EM POLIETILENO 65.00 UNIDADE	210,000	13.650,00
00165	TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE CERAMICA 46X16 1,700.00 UNIDADE	6,750	11.475,00
00166	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GL 3600 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GL 3600 170.00 GALÃO	69,328	11.785,76
00167	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS Caixa Térmica de Isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura, com volumes que vão de 3 a 120 litros. Dimensões externas: Comprimento: 83 cm. Largura: 62 cm. Altura: 46 cm. Dimensões internas Comprimento: 73 cm. Largura: 52 cm. Altura: 34 cm. Espessura das paredes: 5 cm Capacidade: 120 litros.		
00168	100.00 UNIDADE CAIXA DE ISOPOR DE 80 LITROS Caixa Térmica de Isopor, de 80 litros ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura, com volumes que vão de 3 a 120 litros. Medidas externas com tampa: 75,5cm X 55,5cm X 40,05 Medidas internas com tampa: 64,8cm X 44,8cm X 28		
00169	100.00 UNIDADE CAIXA ISOPOR DE 21 LITROS Caixa Térmica De Isopor 21 Litros Ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura CAPACIDADE: 21L TIPO DE PRODUTO: CAIXA TÉRMICA		
00170	260.00 UNIDADE CAIXA DE ISOPOR DE 03 LITROS Caixa Térmica De Isopor 03 Litros Ideais para a integridade e		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura CAPACIDADE: 03L TIPO DE PRODUTO: CAIXA TÉRMICA		
00171	150.00 UNIDADE CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS Caixa Térmica De Isopor 12 Litros Ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura CAPACIDADE: 12L TIPO DE PRODUTO: CAIXA TÉRMICA		
00172	200.00 UNIDADE Bomba Submersa Trifásica 220 Volts (M.C.A) 80 Mts Vazão 70.000 Litros Bomba Submersa Trifásica 220 Volts (M.C.A) 80 Mts Vazão 70.000 Litros De Agua Para Hora.		
00173	10.00 UNIDADE TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO -GL DE 3.600 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO -GL DE 3.600	2.400,000	24.000,00
	20.00 GALÃO	69,565	1.391,30
VALOR TOTAL R\$			3.028.922,72

1.2. Os materiais requeridos deverão ser entregues devidamente no local sede da contratada ou no local da obra/serviço, à conta e custo da empresa a ser contratada.

1.3. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.4. Os bens devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Aquisição dos materiais tem por finalidade suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Piso de Atenção Básica, Atendimento Psicossocial, Vigilância e Promoção da Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, por um período de 12 meses.

2.2. Que os materiais solicitados são imprescindíveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por visar atender a necessidade básica de manutenção, pequenas reformas, recuperação de prédios públicos da saúde.

2.3. Com os materiais solicitados e atendidos esta Unidade de Saúde tem a garantia de executar os serviços/obras mencionados, com limitações nas quantidades estimadas e relacionadas na planilha prevista no item 1 deste Termo Referência, cujos levantamentos foram realizados com base no consumo médio dos exercícios anteriores.



2.4. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.5. Em decorrência das necessidades apresentadas, não será possível a execução dos serviços necessários se não tiverem os materiais contratados, devendo-se tomar as providências cabíveis, por meio do procedimento licitatório prévio, para a concretização da solicitação.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais hidráulico, elétrico e construção serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos materiais hidráulico, elétrico e construção deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, por meio eletrônico ou manual e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A substituição, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos materiais para validação do material ofertado. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1011.101221004.2.065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1011.103020210.2.077 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1011.103050235.2.089 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1011.101251004.2.066 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, os materiais com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.028.922,85;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 10 de Maio de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO